

LEI nº 198/2001.

EMENTA: Fica denominada de Mão e Contra-Mão as ruas desta cidade e dá outras providências:

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar e oficializar, as Ruas Antonio Vicente Sobrinho, que será **MÃO** no acesso que liga Iguaracy a Jabitacá e **CONTRA-MÃO**, a Rua João Alves dos Passos, que servirá de acesso entre Jabitacá e a Sede deste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com placas de sinalização, correrão por conta do Erário Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Iguaracy(PE), 12 de dezembro de 2001.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.


FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
PREFEITO

Recebi em:
13.12.2001
